UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Humanidades - DHUM
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43815

EDITAL

EDITAL 01/2026 - DHUM

A CHEFA DO DEPARTAMENTO DE HUMANIDADES, DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRGS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, as inscrições para o processo avaliativo com vistas ao acesso para a Classe de Professor Titular da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

DA PROMOÇÃO E DO ACESSO

Art. 1 - O acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dar-se-á observando os seguintes critérios e requisitos:

I - possuir o título de Doutor;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe C 4;

III - ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;

IV - lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 2 - O docente deverá inscrever-se no processo avaliativo com vistas ao acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Departamento de Humanidades, nos prazos estabelecidos no Edital.

§1º - A inscrição ao processo avaliativo deverá ocorrer via processo eletrônico no SEI, no formulário próprio (anexo I), acompanhado da portaria da última progressão, no qual o interessado optará por submeter-se à defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita.

§2º - A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico,com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos desde a inscrição do docente no Departamento de Humanidades.

§3º - O início do processo avaliativo dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a entrega ao Departamento, pelo candidato, de seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 - Posteriormente à homologação será divulgada na página eletrônica do Colégio de Aplicação (https://www.ufrgs.br/colegiodeaplicacao/). A chefia do Departamento de Humanidades encaminhará o Memorial ou Tese Acadêmica inédita à Comissão Especial de Avaliação designada.

DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 4 - O processo avaliativo com vistas à promoção à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com as modalidades de avaliação, seguirá cronograma estabelecido pelo Departamento. Poderá ocorrer no formato presencial, virtual ou híbrido.

Art. 5 - O Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação será presidido pelo Diretor da Unidade e consistirá de:

I - investidura na presidência da Comissão Especial de Avaliação do professor da UFRGS;

II - entrega, pelo docente que pleiteia a promoção ou acesso, de documentação em formato eletrônico, para fins de Avaliação de Desempenho, conforme as atividades relacionadas no anexo IV deste Edital.

Art. 6 - A Avaliação de Desempenho será realizada em sessão não pública.

Art. 7 - A defesa do Memorial ou a defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

Art. 8 - Será lavrada ata circunstanciada de cada etapa do processo avaliativo, inclusive do Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação e do Ato Final de Divulgação dos Resultados.

Art. 9 - A avaliação para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico levará em consideração o desempenho acadêmico nas atividades listadas no anexo IV.

DA DEFESA DE MEMORIAL

Art. 10 - A defesa de Memorial prevista nos incisos IV do Artigo 1º deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

I - reconhecimento e liderança acadêmica;

II - geração de conhecimento;

III - formação de recursos humanos;

IV - atividades administrativas e outros.

§1º - O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.

§2º - A apresentação e defesa do Memorial deve descrever as atividades relativas aos itens previstos no anexo IV deste Edital, conforme o caso, com comprovação.

Art. 11 - A defesa de Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

Parágrafo único. A defesa de Memorial será realizada em sessão pública.

Art. 12 - A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

Parágrafo único. A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

DO RESULTADO

Art. 13 - De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “apto” ou “não apto” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

I - Avaliação de Desempenho;

II - Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

Art. 14 - Considerar-se-á apto à promoção ou acesso, o docente que for considerado “apto” nas duas modalidades de avaliação a que alude o Art. 13, por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação em cada uma dessas modalidades.

Art. 15 - Concluído o processo avaliativo, a Comissão Especial de Avaliação elaborará o Parecer Final consubstanciado no qual indicará expressamente o nome do(s) avaliado(s), justificando sua condição de apto ou não apto em ambas as modalidades de avaliação e suas condições de apto ou não apto à promoção ou acesso.

§1º - As planilhas (anexo II e III), o Parecer Final e as atas a que alude o Art. 8 integrarão o processo a ser encaminhado pelo Departamento ao Conselho da Unidade para fins de homologação do resultado.

§2º - A Unidade enviará à CPPD o(s) processo(s) do(s) docente(s) apto(s)no processo avaliativo para registro e encaminhamento à Sugesp, para fins de implementação da promoção ou acesso.

§ 3º - Havendo posição de divergência quanto ao Parecer Final por quaisquer membros da Comissão Especial de Avaliação, será facultada a emissão de parecer divergente consubstanciado.

Parágrafo único – O resultado final será divulgado na página do Colégio de Aplicação (https://www.ufrgs.br/colegiodeaplicacao/)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Do resultado do processo avaliativo cabe solicitação de reconsideração à Comissão de Avaliação e, em segunda instância, recurso por parte do candidato ao Conselho da Unidade.

§ 1º - A reconsideração ou o recurso deverá estar devidamente motivado e justificado, apontando explicitamente a(s) inconformidade(s) do candidato.

§ 2 - A solicitação de reconsideração deverá ser encaminhada à Comissão de Avaliação.

§ 3º - O prazo para a interposição de reconsideração é de cinco dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da avaliação.

§ 4º - A Comissão de Avaliação expedirá decisão consubstanciada no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento do pedido de reconsideração.

§ 5º – Da decisão relativa do pedido de reconsideração, caberá recurso, em instância final, ao Conselho da Unidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da decisão da Comissão de Avaliação.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Universitário – CONSUN.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **EVELIN CUNHA BIONDO**, **Chefe do Depto de Humanidades do Colégio de Aplicação**, em 02/01/2026, às 13:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **7413508** e o código CRC **D7CE26FE**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Humanidades - DHUM
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43815

EDITAL

EDITAL 01/2026 - DHUM - ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:	Nº CARTÃO UFRGS:	
LOTAÇÃO:		
EXERCÍCIO:		
RAMAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido: () DEFESA DE MEMORIAL () TESE ACADÊMICA INÉDITA		
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () NÃO ESPECIFICAR:		
OBS.: O docente deverá anexar ao formulário, a portaria da última progressão (Art. 5º da Decisão 232/2014).		
A Homologação da Inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximoquinze dias corridos a contar da data de inscrição no processo avaliativo (§2º da Decisão nº232/2014)		

Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes do respectivo Edital, publicado no site desta Unidade de Ensino/Departamento.

Porto Alegre, / /2026.

Assinatura do(a) Candidato(a).

Documento assinado eletronicamente por **EVELIN CUNHA BIONDO**, **Chefe do Depto de Humanidades do Colégio de Aplicação**, em 02/01/2026, às 13:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **7413521** e o código CRC **A2D9509A**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Humanidades - DHUM
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43815

EDITAL

ANEXO II - PLANILHA MODELO "A"

EDITAL 01/2026 - DHUM/ CAP - ANEXO II - PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOCÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE:

DEPARTAMENTO:

ÁREA/ SUBÁREA DO CONHECIMENTO:

NOME DO(A) DOCENTE:

MODALIDADE DE AVALIAÇÃO:

() APTO(A) () NÃO APTO (A)

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

NOME DO(A) EXAMINADOR (A):

ASSINATURA:

(planilha previamente rubricada pelo Diretor da Unidade ou pelo Chefe do Departamento)

Documento assinado eletronicamente por **EVELIN CUNHA BIONDO**, **Chefe do Depto de Humanidades do Colégio de Aplicação**, em 02/01/2026, às 13:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **7421747** e o código CRC **72C3F497**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Humanidades - DHUM
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43815

EDITAL

ANEXO III - PLANILHA “B”
EDITAL 01/2026 - DHUM/ CAP - PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE:
DEPARTAMENTO:
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:
NOME DO DOCENTE:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÕES **AVALIADORES**	**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO**	**DEFESA E ARGUIÇÃO DE MEMORIAL OU DEFESA DE TESE ACADÊMICA**	
1º Avaliador			
2º Avaliador			
3º Avaliador			
4º Avaliador			
Avaliação Final	AV1	AV2	AF

ONDE
AV1 = Avaliação 1 – Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.
AV2 = Avaliação 2 – Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.
AF = Avaliação Final = APTO quando considerado apto em ambas as modalidades, AV1 e AV2.
Avaliação Final = NÃO APTO quando considerado não apto em pelo menos uma modalidade de avaliação AV1 e/ou AV2.

COMISSÃO EXAMINADORA:

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO OU DIRETOR DA UNIDADE:

NOME: _____ ASSINATURA: _____

Documento assinado eletronicamente por **EVELIN CUNHA BIONDO**, **Chefe do Depto de Humanidades do Colégio de Aplicação**, em 02/01/2026, às 13:16, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **7421753** e o código CRC **79CABB23**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Humanidades - DHUM
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43815

EDITAL

ANEXO IV - PLANILHA "D" DE INDICADORES E VALORES (ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
EDITAL 01/2026 - DHUM/ CAP - PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

ÁREA DO CONHECIMENTO:

NOME DO DOCENTE:

NOME DO AVALIADOR:

Cada examinador atribuirá uma pontuação para cada um dos indicadores dos blocos da Planilha abaixo, até o limite máximo definido pelo Departamento. Atingirá o conceito "apto" aquele docente que alcançar 50%, ou mais, da soma dos pontos propostos pelo seu Departamento nos blocos I e II, em que: I = Atividades de Ensino; II = Atividades de Pesquisa e Extensão. A pontuação do bloco III, correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão.

INDICADOR	VALOR MÁXIMO DO INDICADOR	SOMA
I – ATIVIDADES DE ENSINO	**100**	
1.1. Atividade de ensino caracterizada por exercício do Magistério do EBTT: 1 ponto a cada 18 horas aula.	40	
1.2. Atividade de ensino no nível de pós-graduação: 1 ponto a cada 18 horas aula.	30	
1.3. Atividade de ensino em cursos da Edufrgs: 2 pontos por atividade.	10	

1.4. Atividade de orientação de doutorado, de mestrado, de especialização e de Trabalho de Conclusão de Curso em curso técnico e de graduação: 8 pontos por orientação em andamento ou conclusa: 10 pontos por orientação de doutorado e de mestrado; 7 pontos por orientação de especialização; 5 pontos por orientação de trabalho de conclusão de curso técnico ou de graduação.	30	
1.5. Atividade de orientação de bolsistas de monitoria, de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), de Residência Pedagógica, de pesquisa ou de extensão: 5 pontos por orientação em andamento ou conclusa.	40	
1.6. Atividade de orientação ou supervisão de estágios curriculares obrigatórios ou não: 5 pontos por orientação conclusa.	40	
TOTAL		
II – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	**100**	
2.1. Publicação internacional de livro, capítulo de livro e artigo: 15 pontos por produção, se publicação individual; 10 pontos por produção se publicação com dois autores; 5 pontos por produção se publicação com mais de dois autores.	30	
2.2. Publicação nacional de livro, capítulo de livro, artigo e relatório de pesquisa: 15 pontos por produção, se publicação individual; 10 pontos por produção, se publicação com dois autores; 5 pontos produção se publicação com mais de dois autores.	30	
2.3. Conferencista, Palestrante, Participante de Mesa-Redonda etc. em evento: 10 pontos por atividade em evento internacional; 8 pontos por atividade em evento nacional; 6 pontos por atividade em evento regional.	20	
2.4. Apresentação de trabalho de pesquisa em evento: 10 pontos por atividade em evento internacional; 8 pontos por atividade em evento nacional; 6 pontos por atividade em evento regional.	30	
2.5. Trabalho completo publicado em anais de evento: 10 pontos por publicação em evento internacional; 8 pontos por publicação em evento nacional; 6 pontos por publicação em evento regional.	40	
2.6. Resumos publicados em anais de eventos: 4 pontos por publicação em evento internacional; 2 pontos por publicação em evento nacional; 1 pontos por publicação em evento regional.	20	

2.7. Trabalhos técnicos e consultorias: 10 pontos por produção individual; 5 pontos produção em colaboração.	10	
2.8. Publicações em jornais de notícias/revistas: 2 pontos por publicação.	10	
2.9. Liderança de grupo de pesquisa: 20 pontos por projeto.	20	
2.10. Coordenação de projeto de pesquisa: 10 pontos por projeto.	20	
2.11. Participação como membro de projeto de pesquisa: 5 pontos por projeto.	10	
2.12 Coordenação de projeto de pesquisa contemplado em editais de pesquisa com instituições parceiras: 10 pontos por projeto.	20	
2.13. Participação como membro de projeto de pesquisa contemplado em editais de pesquisa com instituições parceiras: 5 pontos por projeto.	10	
2.14. Captação de recursos em projeto de pesquisa com instituições parceiras: 5 pontos por projeto.	10	
2.15. Coordenação de projeto de pesquisa em parceria com outros institutos, universidades e centros de pesquisa: 10 pontos por projeto.	10	
2.16. Coordenação de ação de extensão: 5 pontos por projeto.	20	
2.17. Coordenação de projeto de extensão: 10 pontos por projeto.	20	
2.18. Participação como membro de projeto de extensão contemplado em editais de extensão cooperativos com instituições parceiras: 5 pontos por projeto.	20	
2.19. Participação em captação de recursos para projeto de desenvolvimento institucional: 10 pontos por projeto.	20	
2.20. Participação em banca de avaliação de curso de graduação, ou em banca de qualificação ou de defesa de especialização, de mestrado e de doutorado: 10 pontos por banca de Doutorado; 8 pontos por banca de Mestrado; 6 pontos por banca de Especialização; 4 pontos por banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC).	40	
2.21. Participação em comissão julgadora ou avaliadora de ensino, de pesquisa e de extensão: 1 ponto por participação.	10	

2.22. Participação como editor/revisor de revistas, indexadas ou internas: 20 pontos por participação como Editor; 15 pontos por participação em conselho ou comissão editorial; 10 pontos por participação como revisor, consultor ou parecerista.	40	
2.23. Participação como membro de comissões e Grupos de Trabalho, permanentes ou transitórios, de órgãos, associações de classe ou de área de ensino, etc., de pesquisa ou de extensão: 6 pontos por ano ou fração como Coordenador; 3 pontos por ano ou fração como Membro.	12	
2.24. Participação na organização de congressos, workshops, seminários, mostras, palestras, conferências, etc.: 10 pontos por atividade como Coordenador; 5 pontos por atividade como Membro.	20	
2.25. Prêmios em concursos e competições como orientador de alunos da Educação Básica: 5 pontos por premiação em evento internacional; 3 pontos por premiação em evento nacional; 1 ponto por premiação em evento regional; da Graduação: 5 pontos por premiação em evento internacional; 3 pontos por premiação em evento nacional; 1 ponto por premiação em evento regional; da Pós-Graduação: 5 pontos por premiação evento internacional; 3 pontos por premiação em evento nacional; 1 ponto por premiação em evento regional.	20	
2.26. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório em ensino, em pesquisa ou em extensão: 5 pontos por participação.	10	
2.27. Aperfeiçoamento em curso de licenciatura, curso de aperfeiçoamento na área de atuação, curso de curta duração, etc.: 30 pontos por Pós-Doutorado; 20 pontos por Doutorado; 10 pontos por Mestrado; 5 pontos por Especialização; 3 pontos por outra Graduação; Congressos, Encontros, Workshops, Seminários, Mostras, Jornadas, etc., Treinamentos, participação em Missão de Trabalho (nacional ou internacional): 20 pontos por atividade com duração mínima de 180 horas; 8 pontos por atividade com duração mínima de 80 horas; 6 pontos por atividade com duração mínima de 60 horas; 5 pontos por atividade com duração mínima de 40 horas; 2 pontos por atividade com duração mínima de 20 horas.	40	
TOTAL		
III - GESTÃO ACADÊMICA	**100**	
3.1. Cargo de Direção: 15 pontos por ano ou fração.	30	

3.2. Cargo ou Função na Administração Superior: 12 pontos por ano ou fração.	24	
3.3. Chefia de Departamento: 10 pontos por ano ou fração.	20	
3.4. Representação em Conselhos, Câmaras, Comissões da Administração Superior, Comitês de caráter permanente e Representação Sindical ou de Classe: 5 pontos por ano ou fração.	20	
3.5. Articulação de Área: 5 pontos por ano ou fração.	10	
3.6 Coordenação de Programa de Pós-Graduação: 5 pontos por ano ou fração.	10	
3.7. Coordenador de Equipe de Trabalho: 4 pontos por ano ou fração.	8	
3.8. Articulador de ano: 2 pontos por ano ou fração.	4	
3.9. Membro de comissão permanente, devidamente eleito e/ou designado pela autoridade competente - COMEN, COMEX E COMPESQ: 8 pontos por ano ou fração como Coordenador; 6 pontos por ano ou fração como Membro; Comissões de Intercâmbio/Esportivas: 6 pontos por ano ou fração como Coordenador; 3 pontos por ano ou fração como Membro.	16	
3.10. Participação em banca de avaliação de concurso público: 6 pontos por banca.	12	
3.11. Membro de comissão julgadora, avaliadora e de seleção - Progressão e Promoção Funcional, Pós-Graduação, Comissão de Heteroidentificação etc.: 1 ponto por participação.	10	
3.12. Participação como membro de outras comissões etc., permanentes ou transitórias, de caráter pedagógico ou administrativo: 6 pontos por ano como Coordenador; 3 pontos por ano como Membro.	12	
SOMA		

Documento assinado eletronicamente por **EVELIN CUNHA BIONDO**, **Chefe do Depto de Humanidades do Colégio de Aplicação**, em 02/01/2026, às 13:15, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **7421792** e o código CRC **44CE19E9**.